

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA COMISSÃO DE PROCESSO  
LEGISLATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO  
EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA EM  
30/05/2016.**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016), às 19 (dezenove horas), na Sala da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Processo Legislativo e Políticas Públicas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência do Dr. Danúbio Cardoso Remy. **Estiveram presentes os membros:** Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Valério Luiz de Oliveira Filho, Adriana Nunes Macedo do Couto, Josiniro da Silva Coelho, Laís Neves de Sá Mesquita Paiva, Pauliane Rodrigues da Silva Mascarenhas, Pedro Felipe Araújo de Oliveira, Diogo Gonçalves de Oliveira Mota e Rogério Fernandes Rocha. **Estiveram presentes como convidados:** Michel Afif Magul e Egídio Alves da Silva. **Justificaram a ausência:** Anna Raquel Gomes e Pereira, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena, Eliomar Pires Martins, Januncio Januario Dantas, Luiz Fernando Neto Silva, Rogério Antônio Rezende e Wandir Allan de Oliveira. **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** **3.1 Aspectos Legais sobre o Processo de Impeachment do governador Marconi Perillo;** os presentes discutiram a respeito de possível atropelo do Presidente da Assembleia Legislativa ao artigo 181 do Regimento da Casa. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria dos membros da Comissão a retificação da parte conclusiva do Parecer do advogado Pedro Filipe Araújo de Oliveira, devido a sugestões apresentadas pelos membros Rogério Rocha e Josiniro Silva Coelho, de que se deve aplicar o entendimento do STF ao rito do processo de impeachment do Governador Marconi Perillo, de acordo com o art. 38, parágrafo único da Constituição Estadual e artigos 85 e 86 da CF/88. O dr. Danubio Remy sugeriu encaminhamento à Assembleia uma proposta de modificação do artigo 181 do Regimento Interno da Casa, tendo em vista conflito de legalidade no dispositivo. **4. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** Nenhum. **4.1. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:** Nenhum. **4.2. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA:** Nenhum **4.4.1 Conhecimento.** **4.4.2 Julgamento.** **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** Nenhuma. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Valério Luiz de Oliveira Filho, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente desta Comissão de Processo Legislativo e Políticas Públicas, Dr. Danúbio Cardoso Remy.

  
Danúbio Cardoso Remy

Presidente da Comissão de Processo Legislativo e Políticas Públicas

  
Valério Luiz de Oliveira Filho  
Secretário